

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 500

De 28 de Fevereiro de 1.984

Dispõe sobre a criação de cargos e empregos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado/ de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 20 de fevereiro do corrente ano, promulga a seguinte/ Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no quadro do pessoal da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos e empregos, para prestarem serviços no Setor de Esportes e Recreação.

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

- 01 Coordenador de Esportes e RecreaçãoRef. 12
- 03 Professores de Educação Física.....Ref. 07

II - EMPREGOS DE PROVIMENTO C.L.T.

- 03 Estagiários de Educação Física.....Ref. 02
- 03 Monitores de EsportesRef. SM
- 01 DatilógrafoRef. 02

PARÁGRAFO ÚNICO - Os cargos e empregos ora criados, serão preenchidos por pessoal habilitado, mediante apresentação de comprovação exigida para tais cargos e empregos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

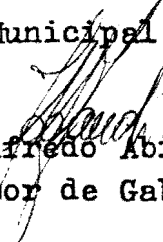
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 1.984(hum mil novecentos e oitenta e quatro).


Octavio Dotoli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


José Alfredo Abi-Jaudi
Assessor de Gabinete

Registrada às fls. 131 do livro competente nº 4 (quatro).